

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV E SEUS DEPENDENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV E A INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA**, localizada na Av. Paulista, nº 867, 4º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.930.226/0001-30, representada neste ato pela Sra. **Luciana Martins Loureiro**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP n.º 125.582 e no CPF/MF sob o nº 103.687.558-00, Procuradora Legal da Empresa, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV E SEUS DEPENDENTES**, por execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.06, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, e Dec. Estadual nº 2060-R, de 20/05/08, pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais normas e procedimentos determinados pela Portaria MTB 3.214/78 e demais normas pertinentes, do **Pregão Eletrônico nº 08/2014** e seus Anexos, constantes do Processo **CETURB-GV nº 371/14**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 18/06/2014, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 03 (três) meses, iniciando-se em **25.07.2015** e findando em **24.10.2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 5,58289% (cinco vírgula cinco oito dois oito nove por cento), a partir de **25.07.15**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de julho/14 a junho/15, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, o valor por usuário passa a ser de **R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos)**.

2.3 – O valor total mensal estimado do contrato será de **R\$ 11.435,85 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, estimando-se em 645 (seiscentos e quarenta e cinco) o número de usuários/mês, sendo o valor real mensal estabelecido pelo quantitativo efetivo de usuário em função do valor unitário.

2.4 Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato nº 11/2014, celebrado em 24.07.14, e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 1.715,38 (mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total atual estimado do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br




CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de julho de 2015.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV

Luciana Martins Loureiro
Gerente Técnico - Delic
OAB/SP 125582


INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Rui Mendonça Alvares

CPF/MF:

009.720.164-75

2) Nome:

Rui Mendonça Alvares

CPF/MF:

309 383 918 10

Rui Mendonça Alvares
Advogado - DELIC
OAB/SP 313587

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 12 de Agosto de 2015.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEAG Nº 70420351

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público, a contratação por inexigibilidade de licitação, a Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, para execução de obras nas redes de distribuição de energia elétrica, referente a reforço de rede na área rural do Estado do Espírito Santo, em consonância com o Programa Energia Mais Produtiva.

Vitória, 11 de agosto de 2015.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 173474

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 015/2015
PROCESSO: 71073175

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: UNIFY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., - CNPJ nº 67.071.001/0003-60.

OBJETO: Prestação de Serviço Locação de Equipamentos de telecomunicações com Capacidade de Comutação Digital Temporal (TDM/IP) ou Comutação IP.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.664,36 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo de Contrato no DOE, e terá duração de até 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.122.0800.2350 - Administração da Unidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 0101 - Recurso do Tesouro.

Vitória, 11 de agosto de 2015.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 173491

Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG nº 028/2015 ao Contrato SEAG nº 051/2013 que entre si celebram o Estado do

Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa Zorzal Terraplanagem e Locações Ltda.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato SEAG nº 051/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de agosto de 2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2015, na forma prevista na Clausula Oitava do instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Fica mantidas todas demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO SEAG Nº 59242132

Vitória, 11 de agosto de 2015.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 173323

Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG nº 029/2015 ao Contrato SEAG nº 053/2013 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa PHD Construções e Pavimentações Ltda.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato SEAG nº 053/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de agosto de 2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2015, na forma prevista na Clausula Oitava do instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Fica mantidas todas demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO SEAG Nº 59242132

Vitória, 11 de agosto de 2015.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 173326

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 183-P, de 10 de agosto de 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Claudio Rodex Junior**, número funcional **522044**, para exercer a função de chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural Pedro Canário, no período de 10 a 24 de agosto de 2015, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

WANDERLEY STUHR

Diretor-Presidente

Protocolo 173218

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014.

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Diagnóstico Organizacional, através de Pesquisa de Clima

Organizacional.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 08/2014.

Do prazo: 25.07.2015 a 24.10.2015.

Do valor mensal por usuário: R\$ 17,73.

Gestor do Contrato: Titular: Silvana Mara Scaramussa.

Suplente: Rosana Luiza Mattos

Processo Ceturb-GV nº: 371/14.

Vitória, 11 de Agosto de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 173262

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

Cessionária: Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo Federal - SEMOB/DF.

Cedente: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV.

Objeto: Assistência a ser prestada pela cedente, através do fornecimento de recursos humanos à cessionária, do empregado Léo Carlos Cruz, mediante ressarcimento integral.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2015.

Processo: Ceturb-GV nº 1586/15

Vitória, 11 de agosto de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 173192

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DAS CONTRATAÇÕES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Objeto: Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso da terra que tenham como consequência a conservação e/ou geração de serviços ambientais no imóvel rural, por meio do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, no âmbito do Programa REFLORESTAR.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Programa de trabalho: 18.544.0413.2166

Fonte: 0159

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01

Contratado	Nº do Processo	Nº do Contrato	VALOR TOTAL (Em VRTE¹)
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO BERNARDO	70954950	0282/2015	279,0000
GORETE SOUZA ARAÚJO	70936498	0342/2015	1.554,4788
ALEXANDRE LUIZ REIS	70956650	0242/2015	20.910,5074
FLORA STRASSIMANN SCHULZ	70963738	0206/2015	1.895,3480
EDECIL MORAES MIRANDA	70941831	0247/2015	25227,1161
LUIZ FERNANDO RIBEIRO	70939624	0310/2015	405,8718
EDECIL MORAES MIRANDA	70942315	0249/2015	8.568,2639
GRACIETE LEITE BARBOSA	68836120	0012/2015	1.381,6729
PEDRO PAULO MERLIN	70932220	0312/2015	142,6073
MARIA ALVES DE ANDRADE	70943192	0281/2015	1.291,3486